

Campanha Black Adesão

Campanha de prospecção de novos associados 2023 realizada pela COOPERFEMSA (**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Femsa Brasil**), com sede à Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jurubatuba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.488.782/0001-62.

Este Regulamento refere-se a campanha de **adesão**, que define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio. Será realizado o sorteio de **vale presentes no valor de R\$ 250,00, sempre que atingirmos 100 novos sócios durante todo o período da campanha**. As adesões devem ser realizadas exclusivamente via aplicativo ou internet banking.

1. O sorteio será realizado para os novos cooperados cadastrados no mês de **novembro de 2023**.
2. Período da Campanha: **01/11/2023 à 30/11/2023**
3. Data do sorteio: **07/12/2023**.
4. Para participar, basta acessar Aplicativo ou Internet Banking da COOPERFEMSA, fazer a adesão e assinar o documento eletronicamente enviado por e-mail pela equipe COOPERFEMSA.
5. A adesão deverá ser realizada **exclusivamente via aplicativo ou internet banking**.
6. O sorteio será realizado por meio de registros em planilhas de Excel onde serão gerados os números aleatórios para o sorteio.
7. Para o sorteio utilizaremos a ferramenta “Sorteador”, sempre na presença de uma testemunha.

8. A entrega do prêmio será realizada na residência do cooperado.
9. A forma de divulgação do resultado para o ganhador será mediante e-mail ou telefone até 2 (dois) dias da data do sorteio.
10. O resultado com o nome dos contemplados serão divulgados em até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do sorteio pelos canais internos da empresa, e-mail marketing, site e redes sociais.
11. Promoção válida para todos os cooperados das empresas atendidas, conforme Estatuto Social.
12. Não poderão participar da campanha os colaboradores da COOPERFEMSA e os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
13. Os colaboradores intermitentes, aprendizes, estagiários e terceiros não podem se associar, sendo inelegíveis à campanha.
14. Os contemplados concordam em ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COOPERFEMSA, de forma integralmente gratuita, para divulgação dessa campanha.
15. O prêmio não poderá ser convertido em valor monetário.
16. A participação no sorteio é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do sorteio previstas no Regulamento.
17. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da COOPERFEMSA